



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

DECRETO nº 19/2022

FIXA O CALENDÁRIO DE ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL – IPTU, TAXA DE COLETA DE LIXO, DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E/OU RENOVAÇÃO DO ALVARÁ E DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN FIXO) PARA O ANO DE 2022.

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

DECRETAR

Art.1º. O calendário de arrecadação do Imposto Predial e Territorial – IPTU e Taxa de Coleta de Lixo para o exercício de 2022, fica assim fixado:

- a) Cota única 15/03/2022.
- b) Parcelado em 8 vezes.
 - 1ª Parcela: 15/03/2022.
 - 2ª Parcela: 14/04/2022.
 - 3ª Parcela: 16/05/2022.
 - 4ª Parcela: 15/06/2022.
 - 5ª Parcela: 15/07/2022.
 - 6ª Parcela: 15/08/2022.
 - 7ª Parcela: 15/09/2022.
 - 8ª Parcela: 14/10/2022.

Art.2º. O calendário de arrecadação da Taxa de Fiscalização e/ou Renovação do Alvará para o exercício de 2022, fica assim fixado:

- a) Cota única 15/03/2022.
- b) Parcelado em 6 vezes.
 - 1ª Parcela: 15/03/2022.
 - 2ª Parcela: 14/04/2022.
 - 3ª Parcela: 16/05/2022.
 - 4ª Parcela: 15/06/2022.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

5ª Parcela: 15/07/2022.

6ª Parcela: 15/08/2022.

Art.3º. O calendário de arrecadação do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza Fixo (ISSQN Fixo) para o exercício de 2022, fica assim fixado:

a) Cota única 15/03/2022.

b) Parcelado em 10 vezes.

1ª Parcela: 15/03/2022.

2ª Parcela: 14/04/2022.

3ª Parcela: 16/05/2022.

4ª Parcela: 15/06/2022.

5ª Parcela: 15/07/2022.

6ª Parcela: 15/08/2022.

7ª Parcela: 15/09/2022.

8ª Parcela: 14/10/2022.

9ª Parcela: 16/11/2022.

10ª Parcela: 15/12/2022.

Art.4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

CLANILTON SILVA SALVADOR
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO

FERNANDO DA ROSA RAHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que o presente decreto foi afixado no quadro de avisos e publicações em 04/02/2022, Livro42.